

EDITAL _____ **8ª EDIÇÃO**

Laboratório de Criação em Cultura Alimentar e Gastronomia

BOAS-VINDAS

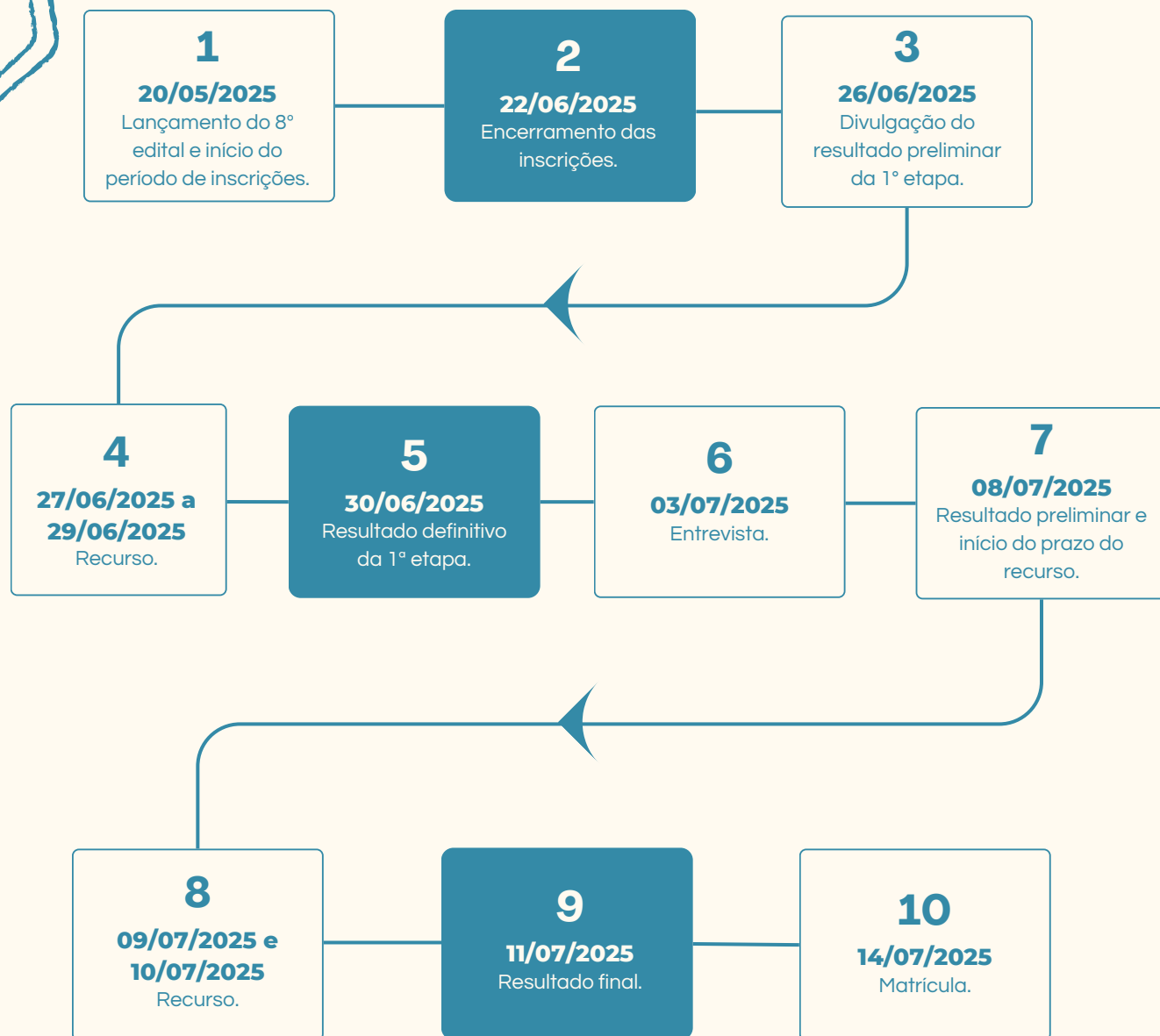
Que bom que você quer participar do 8º Edital do Laboratório de Criação em Cultura Alimentar e Gastronomia (Laboratório de Criação) e fazer parte da Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco (EGSIDB).

Se tem um problema ou uma ideia que possa se transformar num projeto de pesquisa com potencial para gerar impacto positivo na sua comunidade e/ou na cultura e gastronomia cearense, leia este edital e descubra como a EGSIDB pode apoiar essa transformação.



Secagem das amêndoas de cacau no Perímetro Irrigado Tabuleiros de Russas/CE, 7ª edição, 2025 |
Foto: Estúdio Voa

CRONOGRAMA



SUMÁRIO

1	O que é o Laboratório de Criação?	05
2	Como funciona o Laboratório de Criação?	06
3	O que é o Edital?	10
4	Inscrições	19
5	Seleção	21
6	Comissão Avaliadora	25
7	Matrícula	26
8	Das obrigações dos bolsistas	27
9	Como acontece o pagamento do recurso financeiro	30
10	Direitos autorais e de imagem	31
11	Das disposições finais	33



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

**Dúvidas poderão ser esclarecidas
na Coordenação de Cultura
Alimentar e Pesquisa:**

✉ cultura.alimentar.egsidb@idm.org.br

☎ (85) 98439-4964

O QUE É O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?

O Laboratório de Criação em Cultura Alimentar e Gastronomia é o espaço de desenvolvimento de pesquisas da EGSIDB — **equipamento público** gerido pelo Instituto Dragão do Mar (IDM) e vinculado à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

Com a **missão de valorizar a cultura alimentar cearense**, a EGSIDB desenvolve metodologias diferenciadas de educação, pesquisa, desenvolvimento e inovação, promovendo estratégias de valorização dos produtos que compõem a cadeia de produção do alimento.

O Laboratório tem como foco a **criação e o aperfeiçoamento de produtos alimentícios e seus processos de produção**. Também atua no desenvolvimento de tecnologias sociais, metodologias e registros que fortalecem o desenvolvimento local, destacando pessoas, saberes e elementos da sociobiodiversidade do Ceará.

As pesquisas buscam **impactar** diretamente áreas como a soberania alimentar de povos tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas), a economia do mar e do mangue, o empreendedorismo de pequenos produtores, a agricultura familiar, a agroecologia e a economia criativa — contribuindo para o fortalecimento da cultura alimentar e da gastronomia cearense.

1 [O QUE É O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)

2 [COMO FUNCIONA O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)

3 [O QUE É O EDITAL?](#)

4 [INSCRIÇÕES](#)

5 [SELEÇÃO](#)

6 [COMISSÃO AVALIADORA](#)

7 [MATRÍCULA](#)

8 [DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS](#)

9 [COMO ACONTECE O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO](#)

10 [DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM](#)

11 [DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

COMO FUNCIONA O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?

1 O QUE É O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO AVALIADORA

7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO

10 DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

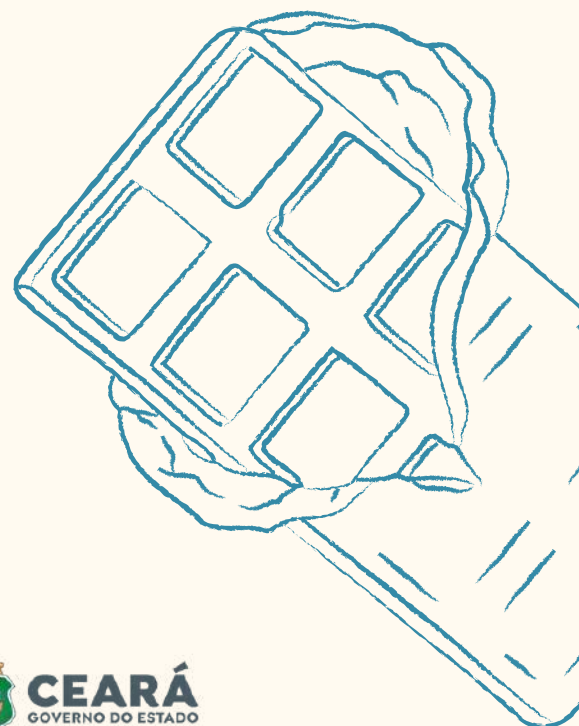
11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

TOQUE NOS NOMBRES PARA LER UM TÓPICO ESPECÍFICO

Com duração aproximada de **oito meses**, o Laboratório de Criação tem início com uma aula inaugural. Ao longo do processo, as pessoas proponentes vivenciam o Programa de Formação em Cultura Alimentar, escolhem a mentoria que irá acompanhá-las, elaboram um plano de trabalho e desenvolvem produtos ou processos relacionados à cultura alimentar. A jornada se encerra com um evento público de apresentação dos resultados e a exibição de um documentário sobre as experiências vividas.

As propostas são **selecionadas por meio de edital público** e acompanhadas por uma mentoria com reconhecido saber na área, além da Coordenação de Cultura Alimentar e Pesquisa da EGSIDB.

Como política pública pioneira, o Laboratório de Criação incentiva as pessoas participantes a atuarem como agentes da cultura alimentar, fortalecendo produtos, serviços e saberes essenciais ao desenvolvimento local.



1 O QUE É O
LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA
O LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O
EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO
AVALIADORA


7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES
DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE
O PAGAMENTO
DO RECURSO
FINANCEIRO

10 DIREITOS
AUTORAIS E DE
IMAGEM

11 DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS

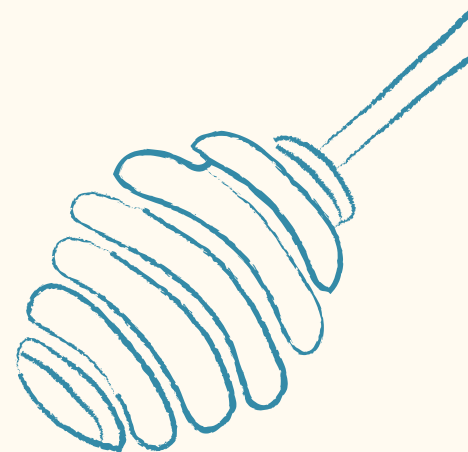
 TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

A cultura alimentar:

- I. Fortalece as tradições relacionadas à alimentação;
- II. Promove a sustentabilidade através do uso da sociobiodiversidade;
- III. Permite a inovação por meio de técnicas e ingredientes;
- IV. Gera impactos econômicos na cadeia produtiva da alimentação;
- V. Reconhece a alimentação como expressão cultural.

A gastronomia social:

- I. Reconhece o alimentos como ferramenta de transformação socioeconômica e cultural;
- II. Promove ações para mitigar as desigualdades e quebrar preconceitos;
- III. Contribui para a melhoria da alimentação e nutrição da sociedade;
- IV. Busca engajar as pessoas aos sistemas alimentares;
- V. Fortalece as habilidades pessoais, visando o bem social.



2.1. Atividades do Laboratório de Criação

O Laboratório de Criação acontece nesta edição de **modo híbrido**, com as seguintes atividades, nos formatos virtual e presencial:

I. Mentoria: acompanhamento técnico, conceitual e criativo, ao longo dos 8 meses de pesquisa - formato híbrido;

II. Programa de Formação em Cultura Alimentar e Gastronomia: atividades formativas que poderão ser fechadas para as pessoas integrantes do Laboratório de Criação ou abertas ao público interessado - poderão acontecer de forma virtual ou presencial;

III. Processo: ações e atividades específicas de cada pesquisa, a fim de obter os resultados esperados;

IV. Encerramento: momento de partilha pública dos processos de pesquisa.

1 O QUE É O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO AVALIADORA

7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO

10 DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

TOQUE NOS NOMBRES PARA LER UM TÓPICO ESPECÍFICO



Sítio Coqueiro no Assentamento Maceió em Itapipoca/CE, 3ª edição, 2020 | Foto: Bunker ArtLab

1 O QUE É O
LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA
O LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O
EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO
AVALIADORA


7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES
DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE
O PAGAMENTO
DO RECURSO
FINANCEIRO

10 DIREITOS
AUTORAIS E DE
IMAGEM

11 DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS

 TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

2.2. Do incentivo ao projeto

2.2.1 Cada participante selecionado receberá uma bolsa, no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), durante o período de até oito meses ininterruptos e não prorrogáveis somando o valor máximo de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). O repasse da bolsa está condicionado ao envio do relatório mensal assinado pela pessoa proponente, pela mentoria e pela Coordenação do Laboratório de Criação.

2.2.2 Além da bolsa, os projetos poderão contar, caso necessário e a depender da disponibilidade orçamentária da EGSIDB, com apoio financeiro que poderá cobrir despesas como:

- I. Hospedagem e alimentação durante viagens intermunicipais;
- II. Passagens terrestres intermunicipais (Ceará) e até 1 (uma) passagem aérea nacional;
- III. Materiais essenciais para o desenvolvimento da pesquisa;
- IV. Aquisição de equipamentos pertinentes ao desenvolvimento do projeto;
- V. Contratação de colaboradores e/ou convidados eventuais para participação do processo de desenvolvimento das pesquisas, em atividades presenciais e remotas, práticas e teóricas.

A bolsa deverá cobrir os custos para deslocamento municipal e gastos de pequeno valor para manutenção da pesquisa.

O QUE É O EDITAL?

O edital é uma chamada pública para selecionar até 3 propostas de pesquisa que possam ser executadas em até 8 meses, conforme a expertise da Escola e das parcerias, atendendo à missão do Laboratório de Criação. A pessoa proponente precisará apresentar, conforme as indicações, uma ideia ou um problema, que, preferencialmente, tenha uma relação com o território onde a pesquisa deverá ser realizada.

A seleção é composta por duas fases, que têm a função de analisar a conformidade dos critérios de seleção apresentados neste edital. Em caso de dúvidas, é possível entrar em contato por telefone e por e-mail com a Coordenação de Cultura Alimentar e Pesquisa.

Dúvidas poderão ser esclarecidas na Coordenação de Cultura Alimentar e Pesquisa:

✉ cultura.alimentar.egsidb@idm.org.br

☎ (85) 98439-4964

1 [O QUE É O
LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?](#)

2 [COMO FUNCIONA
O LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?](#)

3 [O QUE É O
EDITAL?](#)

4 [INSCRIÇÕES](#)

5 [SELEÇÃO](#)

6 [COMISSÃO
AVALIADORA](#)

7 [MATRÍCULA](#)

8 [DAS OBRIGAÇÕES
DOS BOLSISTAS](#)

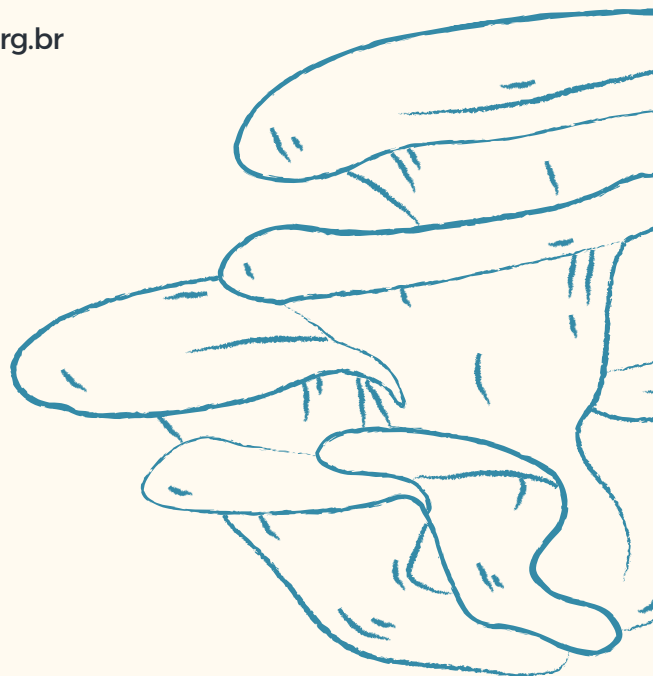
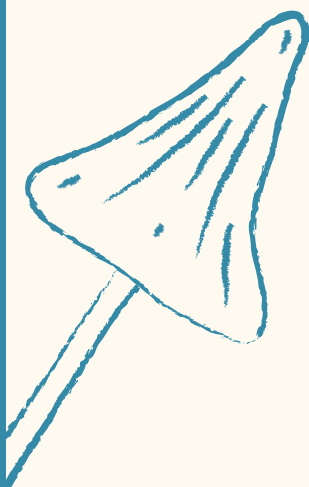
9 [COMO ACONTECE
O PAGAMENTO
DO RECURSO
FINANCEIRO](#)

10 [DIREITOS
AUTORAIS E DE
IMAGEM](#)

11 [DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS](#)



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO



1 [O QUE É O
LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?](#)

2 [COMO FUNCIONA
O LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?](#)

3 [O QUE É O
EDITAL?](#)

4 [INSCRIÇÕES](#)

5 [SELEÇÃO](#)

6 [COMISSÃO
AVALIADORA](#)

7 [MATRÍCULA](#)

8 [DAS OBRIGAÇÕES
DOS BOLSISTAS](#)

9 [COMO ACONTECE
O PAGAMENTO
DO RECURSO
FINANCEIRO](#)

10 [DIREITOS
AUTORAIS E DE
IMAGEM](#)

11 [DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS](#)



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

Para entender melhor...

Na 6ª edição do Laboratório de Criação, Joelho Caetano, um jovem da comunidade quilombola Conceição dos Caetanos, se inscreveu no edital com a intenção de desenvolver um sabor de sorvete que representasse a cultura alimentar de seu território. Ao conhecer melhor o território de pesquisa, entendemos que a mandioca é um insumo abundante na região, o que se reflete no número expressivo de casas de farinha, seis no total.

A pesquisa, intitulada "Caetanos: a cultura de um povo quilombola - resgate e inovação na cultura alimentar", teve como foco a preservação dos saberes alimentares ancestrais da comunidade. Como resultado, com a parceria da Sorveteria Bellucci, desenvolveu-se o sorvete de farinhada, elaborado com base de mandioca — em substituição aos emulsificantes artificiais — e coberto com uma farofa doce de rapadura, manteiga de garrafa, farinha de mandioca e coco ralado.

Assista ao mini documentário resultado da pesquisa no link abaixo:



[Sorvete Farinhada - Laboratório de Criação 2023](#)

Lançamento do sorvete de Farinhada no Mercado AlimentaCE em Fortaleza/CE, 6ª edição, 2024 | Foto: 202B




Outras experiências...

Em nossa 5ª edição, o agricultor Silvanar Soares, que já era produtor de cajuína tradicional, fez parte da pesquisa que criou uma cajuína vegana, com o apoio da Embrapa Alimentos e Territórios e NUTEC.

A proposta promoveu impactos sociais positivos, ao elaborar um produto alimentício com menos efeitos nocivos ao meio ambiente e mais inclusivo, pois permite o consumo da bebida por pessoas que não consomem nada de origem animal. Além disso, a pesquisa proporcionou a qualificação do turismo rural na comunidade e processos formativos de qualificação da produção de cajuína em outras comunidades.

A pesquisa que resultou na criação da cajuína vegana, qualificou o processo de produção artesanal, fez análises laboratoriais e sensoriais, concebeu a identidade visual e o rótulo, desenvolveu uma metodologia sobre produção de cajuína que foi repassada em outras comunidades e estabeleceu parceria para criação de um projeto de extensão para estimular turismo rural.


Assista ao mini documentário resultado da pesquisa no link abaixo:

 [Cajueiro, Caju, Cajuína](#)



Cajuína São João vegana fruto da pesquisa de Silvanar Soares, 5ª edição, 2024 |
Foto: Bianca Araújo

- 1 [O QUE É O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)
- 2 [COMO FUNCIONA O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)
- 3 [O QUE É O EDITAL?](#)
- 4 [INSCRIÇÕES](#)
- 5 [SELEÇÃO](#)
- 6 [COMISSÃO AVALIADORA](#)
- 7 [MATRÍCULA](#)
- 8 [DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS](#)
- 9 [COMO ACONTECE O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO](#)
- 10 [DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM](#)
- 11 [DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

 **TOQUE NOS NOMES PARA LER UM TÓPICO ESPECÍFICO**

1 O QUE É O
LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA
O LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O
EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO
AVALIADORA

7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES
DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE
O PAGAMENTO
DO RECURSO
FINANCEIRO

10 DIREITOS
AUTORAIS E DE
IMAGEM

11 DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

3.1. Objetivo do edital

Selecionar 3 projetos de pesquisa que fortaleçam a cultura alimentar e a gastronomia cearense com o objetivo de criar e/ou qualificar:

- I. Produtos alimentícios;
- II. Utensílios;
- III. Processos de produção;
- IV. Tecnologias Sociais;
- V. Metodologias;
- VI. Estratégias de valorização de produtos e serviços;
- VII. Registros que fortalecem o desenvolvimento local.

Os protocolos de pesquisa desenvolvidos no Laboratório de Criação permitem e estimulam a realização de mais de um objetivo, entendendo que há uma complexidade na efetividade de uma ação que impacte a cultura, o mercado e/ou a economia criativa.

Pesquisas que já aconteceram no Laboratório de Criação

Exemplos de criação de produtos alimentícios:

- I. Cajuína vegana;
- II. Farinha da amêndoa do coco babaçu;
- III. Leite condensado de melaço e coco;
- IV. Queijo vegetal fermentado de resíduos de castanha de caju;
- V. Chocolate bean to bar.

Exemplos de criação de utensílio:

- I. Design de panela de barro para cocção de pão rústico;
- II. Prato sustentável feito com o sub caule da bananeira.

1 O QUE É O
LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA
O LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O
EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO
AVALIADORA

7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES
DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE
O PAGAMENTO
DO RECURSO
FINANCEIRO

10 DIREITOS
AUTORAIS E DE
IMAGEM

11 DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

Exemplos de qualificação de processos de produção:

- I. Óleo de coco agroecológico;
- II. Farinha de araruta.

Exemplo de tecnologia social:

- I. Residuário multifuncional.

Exemplos de metodologia:

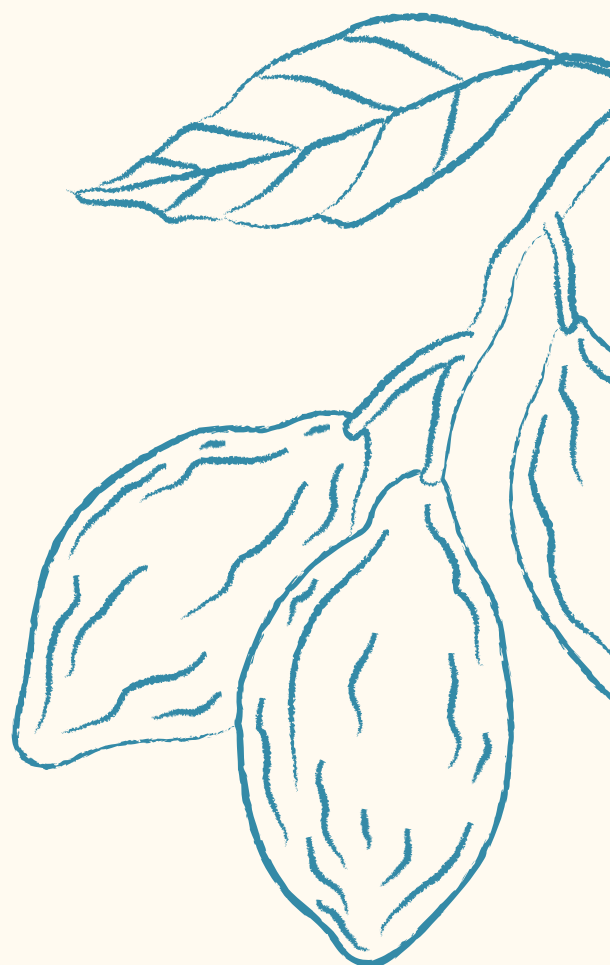
- I. Certificação de cozinhas no padrão lixo zero;
- II. Desenvolvimento de horta comunitária com panços.

Exemplos de estratégias de valorização de produtos e serviços:

- I. Expedições e rotas gastronômicas;
- II. Turismo rural;
- III. Certificações, selos e adequações regulamentares;
- IV. Leis e regulamentações.

Exemplo de criação de registros:

- I. Jogo de tabuleiro e de cartas;
- II. Jogos virtuais;
- III. Mapa interativo;
- IV. Aplicativos.



1 O QUE É O
LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA
O LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O
EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO
AVALIADORA

7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES
DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE
O PAGAMENTO
DO RECURSO
FINANCEIRO

10 DIREITOS
AUTORAIS E DE
IMAGEM

11 DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

3.2. Que tipo de projeto pode ser selecionado?

O projeto de pesquisa inscrito deve preencher alguns requisitos:

1. Estar relacionado a pelo menos uma das seguintes temáticas:

- I. Soberania alimentar de povos tradicionais;
- II. Economia do mar ou do mangue;
- III. Tecnologia para cadeias de valor da alimentação;
- IV. Agricultura familiar, agroecologia e extrativismo;
- V. Educação para cultura alimentar e gastronomia social;
- VI. Economia criativa, empreendedorismo e mercado voltado para os pequenos produtores.

2. Ter como finalidade:

Apresentar inovação capaz de promover mudanças na qualidade da produção e impactos sociais. As mudanças devem estar relacionadas ao campo educacional, produtivo, criativo, tecnológico ou técnico da Cultura Alimentar e/ou Gastronomia.

Exemplos de áreas a serem pesquisadas:

Agricultura, pecuária, aquicultura, maricultura, avicultura, apicultura, memória social, análise sensorial, sabor, apresentação, funcionalidade do alimento, serviço, descarte, reaproveitamento, patrimônio, legislação, sustentabilidade, nutrição, gestão, formação, turismo, saúde, tecnologia, química, biologia, transporte, logística, distribuição, mercado, consumo, marketing, design, dentre outros.

1 [O QUE É O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)

2 [COMO FUNCIONA O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)

3 [O QUE É O EDITAL?](#)

4 [INSCRIÇÕES](#)

5 [SELEÇÃO](#)

6 [COMISSÃO AVALIADORA](#)

7 [MATRÍCULA](#)

8 [DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS](#)

9 [COMO ACONTECE O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO](#)

10 [DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM](#)

11 [DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

3.3 Quem pode participar?

Pessoas físicas, com idade mínima de 18 anos, na condição de proponente. Além de ter residência comprovada no estado do Ceará por no mínimo 3 anos.

ATENÇÃO:

3.4 Reserva de Vagas

3.4.1 Esta seleção está inserida no contexto de ações afirmativas e garantirá, no mínimo, 01 vaga do total das vagas consideradas para pessoa proponente autodeclarada negra (pretos e pardos). As demais vagas seguem abertas para ampla concorrência. As pessoas candidatas concorrentes à reserva de vagas na modalidade de ações afirmativas estarão também automaticamente concorrendo nas vagas de ampla concorrência.

3.4.2 Caso as vagas para Políticas de Ações Afirmativas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo ocupadas pelas pessoas candidatas nessa categoria, observados os critérios de avaliação previstos neste edital.

3.4.3 As pessoas proponentes deverão selecionar a opção de autodeclaração diretamente no formulário de inscrição. A ausência de marcação da opção de autodeclaração não anula a inscrição, mas inviabiliza a concorrência nas vagas de Políticas de Ações Afirmativas.

1 [O QUE É O
LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?](#)

2 [COMO FUNCIONA
O LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?](#)

3 [O QUE É O
EDITAL?](#)

4 [INSCRIÇÕES](#)

5 [SELEÇÃO](#)

6 [COMISSÃO
AVALIADORA](#)


7 [MATRÍCULA](#)

8 [DAS OBRIGAÇÕES
DOS BOLSISTAS](#)

9 [COMO ACONTECE
O PAGAMENTO
DO RECURSO
FINANCEIRO](#)

10 [DIREITOS
AUTORAIS E DE
IMAGEM](#)

11 [DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS](#)

 TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

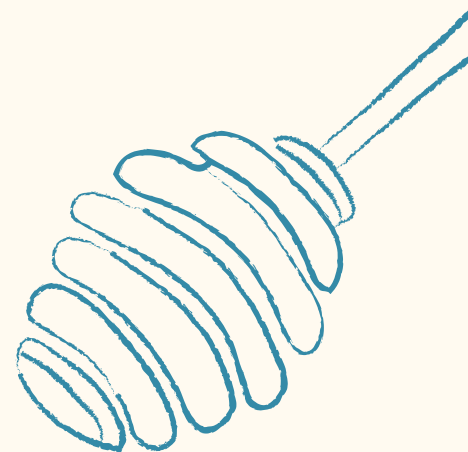
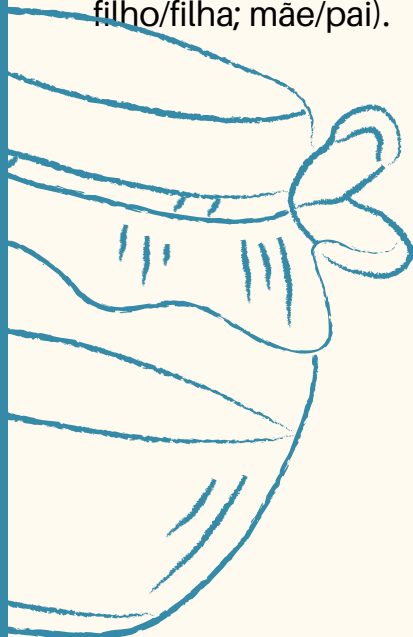
3.4.4 Será constituída uma comissão de heteroidentificação para apuração de denúncias formais de irregularidades cometidas em autodeclarações. As referidas denúncias devem ser formalizadas e endereçadas à Presidência do Instituto Dragão do Mar pelas pessoas proponentes dos projetos.

3.4.5 Se a comissão não aceitar a autodeclaração, a pessoa proponente pode recorrer da decisão dentro de 3 dias úteis.

Quem não pode participar?

Pessoas servidoras públicas concursadas, terceirizadas ou empregadas vinculadas à Secretaria da Cultura do Ceará (SECULT-CE), à Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco, ao Instituto Dragão do Mar, bem como cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta até o 1º grau (marido/esposa; filho/filha, mãe/pai).

Pessoas que fazem parte da Comissão de Seleção deste edital, assim como seus sócios comerciais, cônjuge ou companheiro ou parentes em linha reta de até 1º grau (marido/esposa; filho/filha; mãe/pai).



INSCRIÇÕES

1 [O QUE É O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)

2 [COMO FUNCIONA O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)

3 [O QUE É O EDITAL?](#)

4 [INSCRIÇÕES](#)

5 [SELEÇÃO](#)

6 [COMISSÃO AVALIADORA](#)

7 [MATRÍCULA](#)

8 [DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS](#)

9 [COMO ACONTECE O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO](#)

10 [DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM](#)

11 [DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

Onde fazer a inscrição?

As inscrições serão gratuitas, somente via Internet, pelo endereço eletrônico <https://mapacultural.secult.ce.gov.br> e realizadas no período de **20 de maio de 2025 a 22 de junho de 2025 até às 23:55h.**

A inscrição acontece no Mapa Cultural, plataforma da Secretaria de Cultura do Governo do Estado do Ceará. Caso não tenha uma conta, deverá criá-la.

[clique para criar sua conta](#)

4.1 Quantos projetos a pessoa proponente pode inscrever?

É permitido à pessoa proponente inscrever um ou mais projetos, mas somente um seguirá para a 2ª Etapa, conforme a Comissão Avaliadora.

4.2 Documentação

Os seguintes documentos deverão ser anexados ao formulário nos campos específicos apontados pelo Mapa Cultural:

4.2.1. Currículo ou portfólio da pessoa proponente, apresentando informações como:

- I. Vivências relacionadas à cultura alimentar e gastronomia, com a descrição das atividades desenvolvidas e o local;
- II. Cursos livres e participação em projetos sociais, culturais e/ou ambientais;
- III. Formação escolar e acadêmica.

1 O QUE É O
LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA
O LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O
EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO
AVALIADORA


7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES
DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE
O PAGAMENTO
DO RECURSO
FINANCEIRO

10 DIREITOS
AUTORAIS E DE
IMAGEM

11 DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS

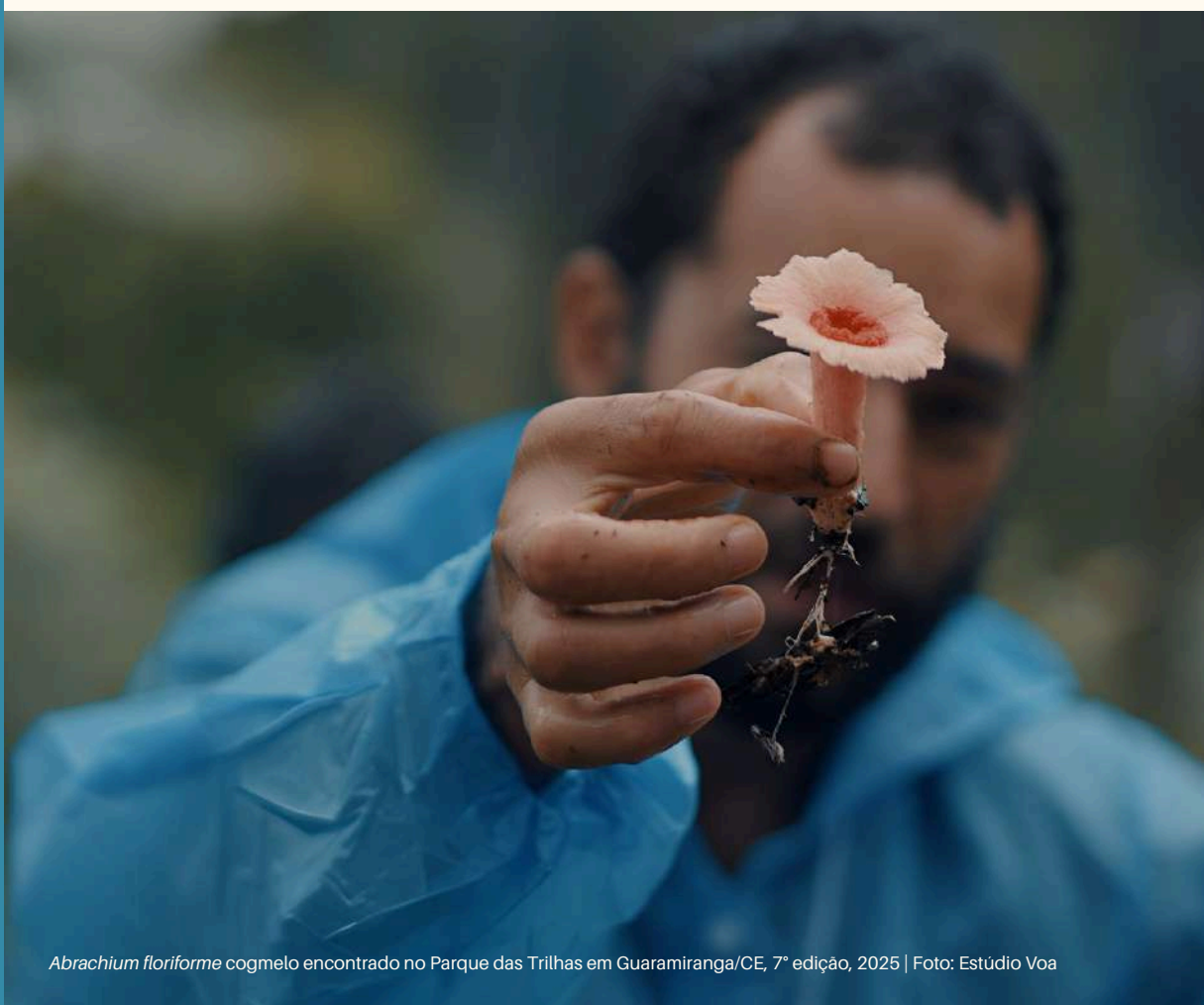
 TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

4.2.2 Fotocópia de comprovante de residência atual (2025) e documento que comprove residência no Ceará desde 2022.

Serão aceitos como comprovante:

- I. Conta de água, luz e telefone;
- II. Comprovantes de matrícula em cursos regulares;
- III. Declaração de residência fornecida no mapa cultural, caso resida com familiares ou imóvel alugado.

DICA: A pessoa proponente pode indicar plataforma ou site onde conste um memorial, currículo detalhado ou portfólio.



Abrachium floriforme cogumelo encontrado no Parque das Trilhas em Guaramiranga/CE, 7ª edição, 2025 | Foto: Estúdio Voa

SELEÇÃO

1 O QUE É O
LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA
O LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O
EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO
AVALIADORA

7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES
DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE
O PAGAMENTO
DO RECURSO
FINANCEIRO

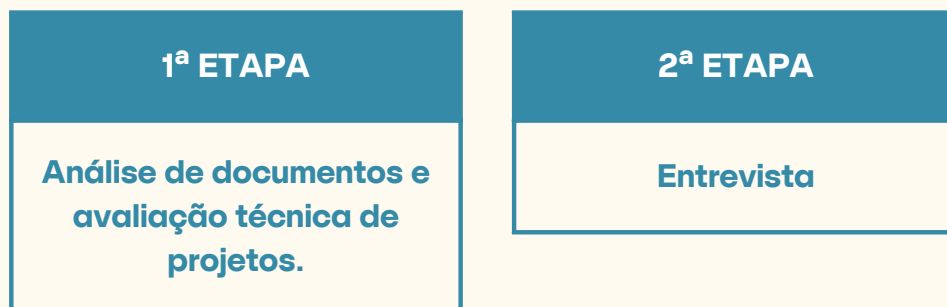
10 DIREITOS
AUTORAIS E DE
IMAGEM

11 DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

5.1 Quais são as etapas do processo de seleção?



5.2 Como funciona o sistema de pontuação?

1ª Etapa | Análise de documentos entregues e avaliação técnica dos projetos

Os documentos solicitados na inscrição serão conferidos para examinar se estão de acordo com as exigências do edital.

Serão **indeferidos** os projetos que no formulário de inscrição:

- I. não preencherem todos os campos obrigatórios;
- II. não enviarem os documentos obrigatórios solicitados.

Da avaliação técnica:

O candidato que tiver enviado toda documentação solicitada pelo edital e preenchido corretamente o formulário de inscrição terá seu projeto avaliado no aspecto técnico.

A avaliação técnica será executada por uma comissão formada por especialistas indicados pela Superintendência da EGSIDB e levará em conta a qualidade do projeto apresentado, sua relevância e exequibilidade.

1 O QUE É O
LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA
O LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O
EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO
AVALIADORA


7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES
DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE
O PAGAMENTO
DO RECURSO
FINANCEIRO

10 DIREITOS
AUTORAIS E DE
IMAGEM

11 DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS

 TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

Critérios de avaliação técnica da 1ª etapa	Pontuação
Conteúdo apresentado com clareza e coerência. Projeto descrito de maneira sistematizada e objetiva	0 a 5
Experiência relacionada aos saberes tradicionais ou ao conhecimento técnico específico Apresentação de informações que demonstrem capacidade e experiência para realizar a proposta.	0 a 20
Justificativa da relevância cultural do projeto Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência.	0 a 20
Proposta de interesse público A proposta deve apresentar as possibilidades do processo e do resultado da pesquisa impactarem o território ou além.	0 a 10
Contextualização dos desafios e oportunidades socioeconômicas. Apresentação das possibilidades ou prospecção de como os resultados da pesquisa contribuem para o desenvolvimento local.	0 a 5
Diferencial e impacto do projeto para a valorização da Cultura Alimentar do Ceará. A proposta deve ser capaz de impactar o campo da Cultura Alimentar, seja na qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto; ou na capacidade de preencher carência constatada na área.	0 a 10
Viabilidade de desenvolvimento da proposta e exequibilidade do projeto nos prazos previstos nos termos do referido processo seletivo. A proposta deve demonstrar que o projeto é viável e executável no tempo e com os recursos disponíveis.	0 a 10
Capacidade de continuidade e aplicabilidade do resultado da pesquisa, para além das atividades do Laboratório de Criação. A proposta deve demonstrar que tem capacidade de efetivar-se como empreendedorismo social no território, como tendência de mercado ou como modelo de políticas públicas. A articulação da proponente com a comunidade, instituições parceiras e setores público e privado é relevante para a escolha do projeto.	0 a 20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

Resultado 1ª etapa:

A divulgação resultado preliminar 1ª etapa será dia **26/06/2025**.

Se você discordar do resultado preliminar, poderá recorrer no dia **27/06/2025 a 29/06/2025**.

O resultado de eventuais recursos e o resultado final da 1ª etapa sairá dia **30/06/2024**.

2ª Etapa | Entrevista (03/07/25):

A entrevista será **virtual**, com hora e tempo de duração a serem definidos pela EGSIDB e divulgados nos sites:

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> e
<http://gastronomiasocial.org.br/>.

Na 2ª Etapa, a comissão de seleção analisará os seguintes critérios na entrevista:

Critérios	Pontuação
<p>Apresentação do objetivo e justificativa da pesquisa alinhados ao objeto do edital O candidato deve apresentar as motivações para a escolha da proposta de pesquisa, mostrando que cumpre os requisitos do edital.</p>	0 a 20
<p>Apresentação da compreensão do processo possível da pesquisa O candidato deve explicar o planejamento e as etapas que pensa serem necessárias para atingir o objetivo da pesquisa.</p>	0 a 20
<p>Capacidade de compreensão da relevância do projeto para a cultura alimentar e/ou gastronomia Apresentação dos aspectos que contribuem para a valorização de saberes, ofícios, pessoas, utensílios, insumos, lugares, celebrações, percepções sensoriais e técnicas gastronômicas.</p>	0 a 20
<p>Capacidade de aprofundamento no conteúdo do tema proposto. O candidato deve ser capaz de apresentar quais aspectos do seu projeto podem auxiliar no desenvolvimento cultural, social, econômico, local e regional, se existe possibilidade de firmar parcerias que agreguem ao projeto; indicar como o projeto se apresenta como empreendedorismo social, tendência de mercado ou modelo de políticas públicas.</p>	0 a 20
<p>Disponibilidade de tempo para o estudo e desenvolvimento da pesquisa. Ter condições objetivas de dedicação à pesquisa, para que possa concluí-la em tempo hábil. Ter disponibilidade para participar das formações, reuniões, entregas de exercícios, atividades de campo, entre outras ações.</p>	0 a 20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

1 [O QUE É O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)

2 [COMO FUNCIONA O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)

3 [O QUE É O EDITAL?](#)

4 [INSCRIÇÕES](#)

5 [SELEÇÃO](#)

6 [COMISSÃO AVALIADORA](#)

7 [MATRÍCULA](#)

8 [DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS](#)

9 [COMO ACONTECE O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO](#)

10 [DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM](#)

11 [DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

TOQUE NOS NOMES PARA LER UM TÓPICO ESPECÍFICO

1 O QUE É O
LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA
O LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O
EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO
AVALIADORA

7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES
DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE
O PAGAMENTO
DO RECURSO
FINANCEIRO

10 DIREITOS
AUTORAIS E DE
IMAGEM

11 DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

Resultado 2ª etapa:

A divulgação resultado preliminar 2ª etapa será dia **08/07/2025**.
Se você discordar do resultado preliminar, poderá recorrer nos dias **09/07/2025 e 10/07/2025**.

O resultado de eventuais recursos e o resultado final da 2ª etapa sairá dia **11/07/2025**.

ATENÇÃO: Após a fase das entrevistas, caso a Comissão Avaliadora julgue necessário, a Coordenação de Cultura Alimentar e Pesquisa poderá propor **visita prévia ao local de realização da pesquisa ou reunião remota**. Esse encontro tem como objetivo observar as informações apresentadas no projeto e na entrevista, para contribuir com a decisão final da Comissão Avaliadora. Na ocasião, poderão estar presentes, também, proponente, membros da comunidade, parceiros e/ou representantes do poder público, para detectar desafios e oportunidades para o desenvolvimento da pesquisa



COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora

A Comissão Avaliadora será formada por especialistas indicados pela Superintendência da EGSIDB.

Os membros da Comissão Avaliadora ficam impedidos de participar da apreciação de projetos quando sua relação com pessoa proponente ou com o projeto forem incompatíveis com o princípio da impessoalidade.

Forma de avaliação

Na 1ª etapa, os membros da Comissão de Seleção apresentarão os nomes selecionados para a 2ª fase por ordem alfabética.

Na 2ª Etapa, os membros da Comissão de Seleção apresentarão os nomes selecionados por ordem de classificação, onde constarão os projetos titulares e projetos suplentes.

A nota da pessoa representante da EGSIDB na comissão avaliadora terá peso duplicado.

Será feito o somatório da pontuação das duas etapas e a partir daí, os projetos serão classificados por ordem de pontuação. Se houver empate na totalização dos pontos, o candidato que tiver maior nota na 2ª etapa terá preferência. Se mesmo assim persistir o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

O resultado final será divulgado em lista por ordem alfabética. A lista de suplentes será divulgada em ordem da pessoa proponente de maior nota para a de menor nota.

1 [O QUE É O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)

2 [COMO FUNCIONA O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)

3 [O QUE É O EDITAL?](#)

4 [INSCRIÇÕES](#)

5 [SELEÇÃO](#)

6 [COMISSÃO AVALIADORA](#)

7 [MATRÍCULA](#)

8 [DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS](#)

9 [COMO ACONTECE O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO](#)

10 [DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM](#)

11 [DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

MATRÍCULA

1 [O QUE É O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)

2 [COMO FUNCIONA O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)

3 [O QUE É O EDITAL?](#)

4 [INSCRIÇÕES](#)

5 [SELEÇÃO](#)

6 [COMISSÃO AVALIADORA](#)

7 [MATRÍCULA](#)

8 [DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS](#)

9 [COMO ACONTECE O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO](#)

10 [DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM](#)

11 [DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

A lista final de selecionados será homologada pela Superintendência da EGSIDB e pela presidenta do Instituto Dragão do Mar e disponibilizada em: <https://gastronomiasocial.org.br> e <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>.

Após a divulgação do resultado final da seleção, as pessoas proponentes dos projetos selecionados serão convocadas para efetuar suas matrículas e assinar o termo de compromisso, quando deverão apresentar na ocasião os documentos abaixo:

I. Cópia da identidade civil;

II. Cópia do CPF;

III. Cópias dos comprovantes de endereço no estado do Ceará – atual (2025) e retroativo (2022);

IV. Currículo em pdf.

ATENÇÃO: As pessoas proponentes selecionadas que não se apresentarem com toda a documentação exigida, durante o ato da matrícula, terão os seus projetos desclassificados e eliminados do processo seletivo. A vaga será destinada ao projeto imediatamente classificado na lista dos suplentes.

DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 São obrigações da pessoa proponente:

8.1.1 Assinar termo de compromisso com o Instituto Dragão do Mar/ EGSIDB, para definir responsabilidades, rotinas e cronograma de trabalho no desenvolvimento dos projetos.

8.1.2 Apresentar, no primeiro mês de mentoria, plano de trabalho para o desenvolvimento do percurso.

8.1.3 Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho e prestar contas do andamento da pesquisa sempre que solicitado pela mentoria ou pela Coordenação.

8.1.4 Apresentar, ao final do projeto, relatório que contemple a trajetória de execução do projeto, incluindo resultados, discussões e perspectivas futuras.

8.1.5 Realizar contrapartida social, que entendemos como difusão, pela pessoa proponente, dos conhecimentos, das técnicas, das pesquisas e dos saberes resultantes do projeto, de forma gratuita, para as comunidades envolvidas no seu âmbito de atuação.

8.1.6 Apresentar publicamente a pesquisa e/ou os produtos, durante o período de pesquisa e após sua conclusão, por até dois anos, sempre que a EGSIDB solicitar. A agenda para apresentação será combinada previamente, terá natureza de atividade complementar e será feita de forma gratuita.

1 [O QUE É O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)

2 [COMO FUNCIONA O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)

3 [O QUE É O EDITAL?](#)

4 [INSCRIÇÕES](#)

5 [SELEÇÃO](#)

6 [COMISSÃO AVALIADORA](#)

7 [MATRÍCULA](#)

8 [DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS](#)

9 [COMO ACONTECE O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO](#)

10 [DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM](#)

11 [DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

1 O QUE É O
LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA
O LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O
EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO
AVALIADORA


7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES
DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE
O PAGAMENTO
DO RECURSO
FINANCEIRO

10 DIREITOS
AUTORAIS E DE
IMAGEM

11 DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS

 TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

8.1.7 Apresentar, até março de 2026, os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Laboratório de Criação em Cultura Alimentar e Gastronomia em sessões públicas, nos seguintes formatos:

I. Apresentação oral;

II. Seminário;

III. Degustação;

IV. Aula show ou demais possibilidades.

8.1.8 Fazer referência ao apoio da EGSIDB, do Instituto Dragão do Mar e do Governo do Estado do Ceará/SECULT verbalmente em todas as entrevistas e notas concedidas pela à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet), bem como mencionar em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do projeto ou do produto e/ou pesquisa e/ou processo dele resultante. Nos folders, programas e demais materiais de divulgação (em meio impresso ou digital) do(s) produto(s) resultante(s) do projeto, deve constar a seguinte frase: "Este projeto foi desenvolvido no Laboratório de Criação em Cultura Alimentar e Gastronomia da EGSIDB, entre julho de 2025 e março de 2026". A pessoa proponente compromete-se a incluir em todo material de divulgação produzido, seja em meio impresso ou digital, as logomarcas institucionais na seguinte ordem, inclusive após a conclusão de vínculo com a EGSIDB, Instituto Dragão do Mar e Governo do Estado do Ceará/SECULT. Nestas atividades, devem constar as logomarcas das instituições citadas, seguindo as normas de aplicação apresentadas pela Coordenação de Comunicação da EGSIDB.

8.1.9 As questões relativas aos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto desenvolvido no âmbito do Laboratório serão tratadas em cláusulas específicas do Termo de Compromisso ou em documento à parte assinado pelas partes após a seleção.

1 O QUE É O
LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA
O LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O
EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO
AVALIADORA

7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES
DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE
O PAGAMENTO
DO RECURSO
FINANCEIRO

10 DIREITOS
AUTORAIS E DE
IMAGEM

11 DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

8.2 Se as obrigações não forem cumpridas?

8.2.1 A pessoa proponente que desistir do projeto poderá ser exigida a devolução dos recursos já recebidos, caso o projeto não seja finalizado, com exceção dos casos devidamente justificados por razões de força maior, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.2 O descumprimento, por parte da pessoa proponente, das exigências deste edital e de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado poderá ter como consequência:

I) o corte do recurso financeiro;

II) a rescisão do contrato;

III) a proibição de firmar novos compromissos com o Instituto Dragão do Mar e ficar por dois anos impedida de participar dos processos seletivos da EGSIDB e dos editais do Instituto Dragão do Mar.

ATENÇÃO: A pessoa que, após uma advertência, continuar praticando atitudes inadequadas de acordo com as normas de convivência, ou que for negligente no cumprimento dos seus deveres, também estará sujeita à penalidade mencionada acima, além da rescisão do Termo de Compromisso.

COMO ACONTECE O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO

9.1 Para o recebimento da bolsa, o pesquisador deve:

9.1.1 Entregar à Coordenação relatório mensal das atividades desenvolvidas, conforme modelo disponibilizado;

9.1.2 Preencher, a cada quinzena, a planilha com as atividades realizadas, conforme modelo disponibilizado;

9.1.3 Preencher o plano de trabalho com a descrição pormenorizada de cada ação;

9.1.4 Entregar exercícios solicitados pela mentoria e professores no prazo estabelecido;

9.1.5 Ter frequência de no mínimo 75% nas atividades formativas presenciais ou virtuais;

9.1.6 Participar de reuniões de avaliação com a Coordenação do Laboratório de Criação e a mentoria.

ATENÇÃO:

9.2 A carga horária estimada de atividades formativas é de no mínimo **15 (quinze) horas por semana.**

9.3 O recebimento da ajuda de custo mensal fica condicionado à entrega e aprovação das atividades solicitadas pela Coordenação e pela mentoria, além da participação nas atividades propostas.

1 O QUE É O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO AVALIADORA

7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO

10 DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



TOQUE NOS NOMBRES PARA LER UM TÓPICO ESPECÍFICO

DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

1 O QUE É O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO AVALIADORA

7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO

10 DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

10.1 O IDM e as demais instituições vinculadas ao Governo do Ceará reservam-se o direito de exibir as imagens dos participantes do Laboratório de Criação, assim como de suas apresentações, sempre atribuindo crédito devido à autoria do projeto.

10.2 A pessoa proponente é a única responsável:

- i) pelos documentos encaminhados durante a sua participação no Laboratório de Criação em Cultura Alimentar e Gastronomia ;
- ii) pela utilização e inclusão de qualquer produto ou tecnologia protegido pelas normas de propriedade intelectual.

10.3 A pessoa proponente reconhece que não viola qualquer direito de uso de imagem, registro ou de propriedade intelectual de terceiros e concorda em assumir exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial, litígio, procedimentos, responsabilidade criminal e danos derivados, seja direta ou indiretamente.

10.4 A utilização indevida dos direitos autorais de terceiros no projeto de pesquisa, sem a prévia anuência expressa, resultará na eliminação do respectivo projeto.

10.5 Qualquer criação ou invenção que seja concebida durante a experiência neste Laboratório de Criação implicará no reconhecimento da participação da EGSIDB, por meio do Instituto Dragão do Mar. Dessa forma, a criação/invenção em si será considerada como ação coletiva, sendo necessário o compartilhamento de ganhos e de “créditos partilhados” relativos ao produto.

- 1 O QUE É O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?
- 2 COMO FUNCIONA O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?
- 3 O QUE É O EDITAL?
- 4 INSCRIÇÕES
- 5 SELEÇÃO
- 6 COMISSÃO AVALIADORA
- 7 MATRÍCULA
- 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS
- 9 COMO ACONTECE O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO
- 10 DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM
- 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

10.6 Em situações excepcionais em que o conhecimento do produto objeto de propriedade intelectual seja proveniente de conhecimento popular ou tradicional prévio de comunidade indígena, quilombola ou outra que mereça proteção específica, observar-se-á sempre a legislação de cada caso.



Manejo de colheita propriedade LAVIDA em Santana do Cariri/CE, 7ª edição, 2025 | Foto: Estúdio Voa

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 O QUE É O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO AVALIADORA

7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO

10 DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

11.1 A pessoa proponente selecionada deverá se colocar à disposição da EGSIDB para a divulgação da pesquisa e seus resultados nas redes sociais e mídia em geral. Essa disponibilidade deve acontecer durante o processo de execução e até dois anos após a sua finalização. É vedado exigir cachê ou qualquer tipo de pagamento por essas atividades.

11.2 A pessoa proponente está ciente que, ao final da pesquisa, a EGSIDB está autorizada a publicar os resultados, em formato digital, áudio/visual e/ou impresso. A instituição resguardará os devidos créditos a autoria do projeto.

ATENÇÃO:

11.3 Ao se inscrever a pessoa proponente:


- I. Declara que conhece e aceita todas as regras do edital;
- II. Concorde que a pesquisa acontece em coautoria com o Instituto Dragão do Mar e o Governo do Estado/SECULT através do Laboratório de Criação em Cultura Alimentar e Gastronomia.

11.4 É permitido à pessoa proponente obter outros recursos através de outras instâncias da iniciativa pública ou privada.



11.5 A EGSIDB possui autonomia para decidir sobre a finalização dos produtos desenvolvidos no âmbito do Laboratório de Criação, observando os princípios que orientam as políticas públicas, como a eficácia e a boa gestão dos recursos públicos.

11.6 Os casos omissos neste processo seletivo serão solucionados pela Superintendência da Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente processo seletivo.

- 1 [O QUE É O
LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?](#)
- 2 [COMO FUNCIONA
O LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?](#)
- 3 [O QUE É O
EDITAL?](#)
- 4 [INSCRIÇÕES](#)
- 5 [SELEÇÃO](#)
- 6 [COMISSÃO
AVALIADORA](#)
- 7 [MATRÍCULA](#)
- 8 [DAS OBRIGAÇÕES
DOS BOLSISTAS](#)
- 9 [COMO ACONTECE
O PAGAMENTO
DO RECURSO
FINANCEIRO](#)
- 10 [DIREITOS
AUTORAIS E DE
IMAGEM](#)
- 11 [DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS](#)

 TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

Mais informações:

-  cultura.alimentar.egsidb@idm.org.br
-  (85) 98439-4964

Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Selene Penaforte

Superintendente da Escola de Gastronomia Social
Ivens Dias Branco

Rachel de Sousa Gadelha Costa

Diretora Presidenta do Instituto Dragão Do Mar

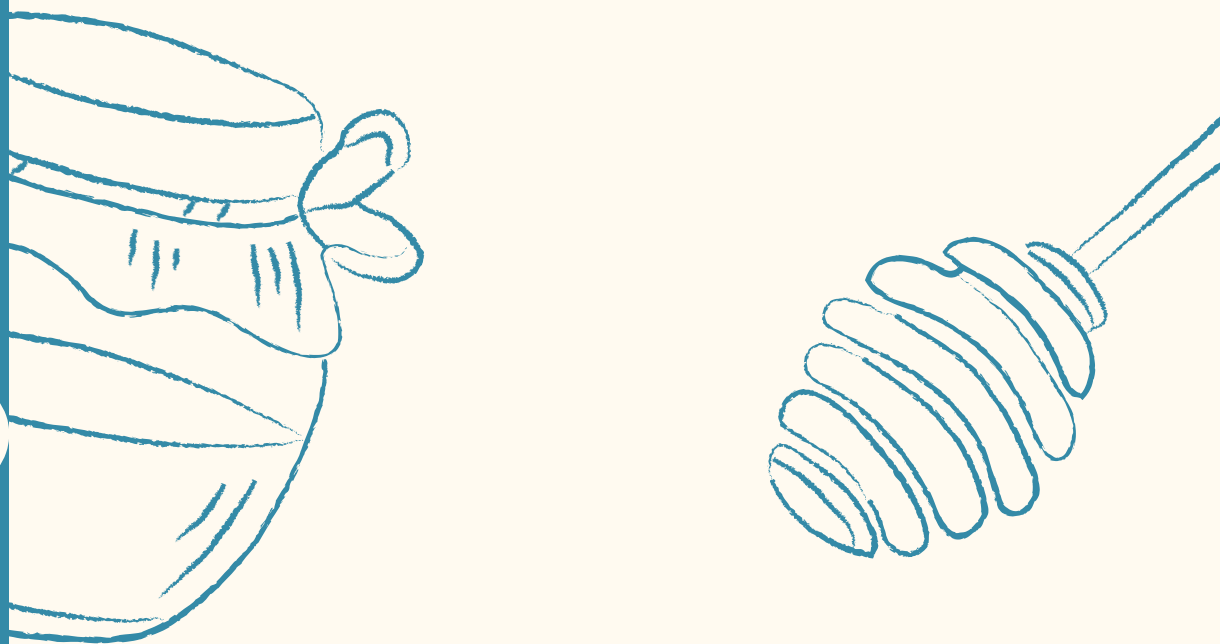


ANEXO I - Entendendo nossa política de cotas

A política de cotas utilizada neste edital segue o Decreto N° 35.819, de 29/12/2023, que trata de ações afirmativas e reparatórias no fomento cultural estadual. Esse decreto se baseia na Lei N° 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e organiza o Sistema Estadual da Cultura (SIEC).

As diretrizes e políticas do IDM seguem as orientações da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (Secult) e reafirmam sua missão institucional baseada em equidade, diversidade étnico-racial e justiça social.

Para concretizar seus valores e visão de futuro, o IDM adota ações como reserva de vagas em editais, chamadas específicas e bônus de pontuação, com foco na redução das desigualdades sociorraciais e de acessibilidade. Essas medidas visam beneficiar grupos historicamente discriminados e sub-representados, reforçando o compromisso com inclusão, representatividade e redistribuição justa de oportunidades.



- 1 [O QUE É O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)
- 2 [COMO FUNCIONA O LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO?](#)
- 3 [O QUE É O EDITAL?](#)
- 4 [INSCRIÇÕES](#)
- 5 [SELEÇÃO](#)
- 6 [COMISSÃO AVALIADORA](#)
- 7 [MATRÍCULA](#)
- 8 [DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS](#)
- 9 [COMO ACONTECE O PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO](#)
- 10 [DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM](#)
- 11 [DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

1 O QUE É O
LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

2 COMO FUNCIONA
O LABORATÓRIO
DE CRIAÇÃO?

3 O QUE É O
EDITAL?

4 INSCRIÇÕES

5 SELEÇÃO

6 COMISSÃO
AVALIADORA

7 MATRÍCULA

8 DAS OBRIGAÇÕES
DOS BOLSISTAS

9 COMO ACONTECE
O PAGAMENTO
DO RECURSO
FINANCEIRO

10 DIREITOS
AUTORAIS E DE
IMAGEM

11 DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS



TOQUE NOS
NOMES
PARA LER
UM TÓPICO
ESPECÍFICO

Conforme o artigo 9º do decreto, aplicado neste edital:

A pessoa que quiser concorrer à vaga reservada para negros (pretos ou pardos) deve se autodeclarar assim, seguindo as categorias de cor e raça usadas pelo IBGE. Essa declaração será avaliada por uma comissão especializada.

A comissão vai analisar características físicas da pessoa, como cor da pele, tipo de cabelo e traços do rosto. A cor da pele será o principal critério.

Não serão considerados fatores como a origem da família ou participação em atividades culturais afro-brasileiras.

Por que ter 1 vaga para pessoas negras (pretos ou pardos)?

O artigo 6º do decreto determina os percentuais de reserva de vagas em editais culturais:

- I. 20% para pessoas negras (pretos e pardos);
- II. 10% para pessoas com deficiência;
- III. 5% para pessoas indígenas;
- IV. 5% para pessoas quilombolas.

Quando o número de vagas não permite a aplicação exata desses percentuais, o § 2º do artigo 6º define que, se a fração for maior que 0,5, ela deve ser arredondada para cima; se for menor, para baixo.

Como este edital prevê 3 vagas, apenas o grupo de pessoas negras atinge o percentual mínimo necessário para garantir 1 vaga, conforme a regra de arredondamento.